

Flash fiscal / Tax flash

2 Dezembro 2010

December 2, 2010

“Recibo Verde” Electrónico Electronic “Green Receipt”

Foi publicada no Diário da República a Portaria n.º 879-A/2010, de 29 de Novembro de 2010, na qual são aprovados os modelos oficiais, em formato electrónico, dos “recibos verdes” a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 115.º do Código do IRS (recibo modelo n.º 6).

Nos termos desta Portaria, o preenchimento e emissão do “recibo verde” passarão a ser efectuados através do Portal das Finanças (www.portaldasfinancas.gov.pt).

A emissão do “recibo verde” electrónico será obrigatória para os sujeitos passivos que se encontrem já obrigados ao envio da declaração de IVA ou de IRS por via electrónica, sendo facultativa nos restantes casos.

Esta Portaria entra em vigor no dia 1 de Dezembro de 2010, sendo que durante o período entre esta data e 30 de Junho de 2011, a emissão do “recibo verde” electrónico no Portal das Finanças é facultativa, podendo os mesmos continuar a ser emitidos nos termos actualmente em vigor.

Findo aquele período, i.e., a partir do dia 1 de Julho de 2011, a emissão do “recibo verde” passa a ser obrigatoriamente efectuada através do Portal das Finanças.

Ministerial Order no. 879-A/2010, published on 29 November 2010 in the Official Gazette, approves the official electronic form of the “green receipt” (for individual professional services), referred to in article 115.º, paragraph 1, subparagraph a) of the Personal Income Tax (PIT) Code (receipt model 6).

According to the Ministerial Order, green receipts must be issued via the Portuguese tax authorities’ website (www.portaldasfinancas.gov.pt).

The issue of electronic green receipts will be mandatory for taxpayers who are already required to file PIT and Value Added Tax (VAT) returns by electronic means, but will be optional for other taxpayers.

The Ministerial Order will enter into force on 1 December 2010. Nevertheless, during the period comprised between 1 December 2010 and 30 June 2011, the issue of green receipts by electronic means is optional and such receipts may still be issued according to the procedures currently in force.

From 1 July 2011 onwards, the issue of green receipts by electronic means will be mandatory.

Para qualquer esclarecimento, contactar / For further information

.....
PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.
Rua Sousa Martins, 1 - 4º,
1069-316 Lisboa/Lisbon
- Portugal

.....
Tel. +351 213 599 000
Fax +351 213 599 995
pwc.tax@pt.pwc.com

www.pwc.com/pt
www.pwcinformisco.pt



Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.
© 2010 PricewaterhouseCoopers. Todos os direitos reservados. Neste documento, “PwC” refere-se a PricewaterhouseCoopers, entidade pertencente à rede de entidades PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

This communication is of an informative nature and intended for general purposes only. It does not address any particular person or entity nor does it relate to any specific situation or circumstance. PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. will not accept any responsibility arising from reliance on information hereby transmitted, which is not intended to be a substitute for specific professional business advice.
© 2010 PricewaterhouseCoopers. All rights reserved. “PwC” refers to the network of member firms of PricewaterhouseCoopers International Limited, each of which is a separate and independent legal entity.